



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1993

Data: 05 de Junho de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, Um Crédito Adicional Especial até o Limite de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental

001042 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

000 – Recursos Ordinários (livres) cancelamento

.....R\$ 31.280,81

103 – 5% sobre transferências constitucionais (FUNDEB) (canc.)

.....R\$ 100.000,00

104 – demais Impostos Vinculados a Educação Básica (canc.)

.....R\$ 40.000,00

107 – salário educação (superávit)

.....R\$ 101.219,19

107 – salário educação (excesso)

.....R\$ 247.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação, Superávit Financeiro e Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/fax (0xx46) 3555-8100
E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.365.1201-2034 – Manutenção do Ensino Fundamental
000980 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 – Recursos Ordinários (livres)cancelamento

.....R\$ 31.280,81

000920 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviços distri.Gratuita

103 – 5% sobre transferências constitucionais (FUNDEB) (canc.)

.....R\$ 60.000,00

000950 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de terceiros P.F

103 – 5% sobre transferências constitucionais (FUNDEB) (canc.)

.....R\$ 40.000,00

000820 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

104 – demais Impostos Vinculados a Educação Básica(canc.)

.....R\$ 40.000,00

Excesso de Arrecadação fonte 107.....R\$ 247.500,00

Superávit Financeiro 2014 fonte 107.....R\$ 101.219,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Junho de 2015.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL